



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOP Nº 001/2014



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA, CNPJ 07.460.844/0001-64, Licença de Operação para Pesquisa Mineral, para a atividade PESQUISA MINERAL COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIOS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, QUANDO NÃO ENVOLVER O EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELO DNPM, DNPM 830.934/2007 E 830.936/2007, autorizando a operação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT. 534479 e LONG. 7818562, no Município de ONÇA DE PITANGUI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 17700/2012/001/2012, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 18/09/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

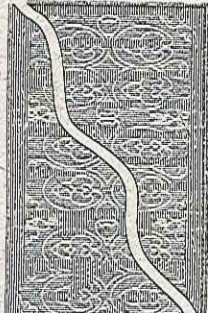
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 18/09/2017; Tipo de Intervenção: Supressão de Vegetação Nativa ; Área/Unid: 3,233 ha; Coordenada: 534479X e 818562Y; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Mata Atlântica; Produto/Subproduto: lenha; Área de Reserva Legal 4,5 ha; Processo de Uso insignificante nº 19627/2014; Modo de Uso: Captação Superficial; Finalidade: Consumo Humano, Pesquisa Mineral e Paisagismo; Vazão: 0,0009 m³/s; Coordenadas: 534073X e 7818027Y.

PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 3 (TRÊS), com vencimento em 18/09/2017.



Divinópolis, 18 de Setembro de 2014.

Paula Fernandes dos Santos

PAULA FERNANDES DOS SANTOS

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE RESSURTO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



0951658/2014